



L E I N° 2.371/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMI
GOS DO MUSEU JUCA MACIEL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefei-
to Municipal de Santo Antônio da Patru-
lha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com
a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL**, com sede na rua Mal.
Floriano Peixoto nº 378, em Santo Antônio da Patrulha, com ativida-
de de finalidade cultural.

ARTIGO 2º - O Convênio destina-se a ajuda de manutenção parcial desta ativida-
de cultural, que visa em especial ao serviço de atendimento ao pú-
blico, divulgação, conscientização e preservação da memória cultu-
ral e histórica de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 3º - O valor do presente Convênio, corresponde ao valor de Cr\$.....
480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a ser repassado
em 4 (quatro) parcelas trimestrais, como segue:

- 1ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no ato
da assinatura do Convênio;
- 2ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no fi-
nal do mês de setembro de 1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3^ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no final do mês de dezembro de 1991;
- 4^ª parcela: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no final do mês de março de 1992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

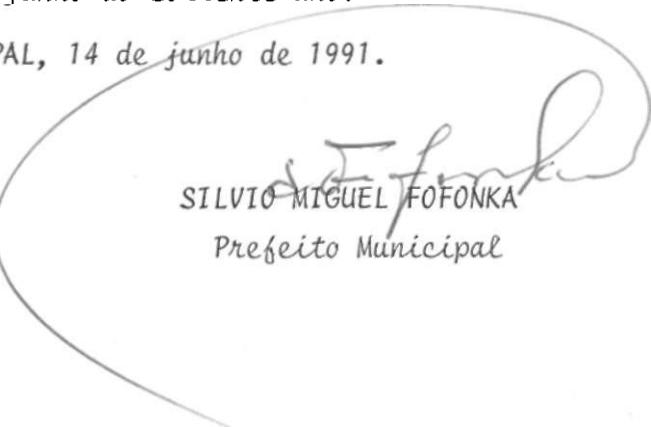
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.019- Convênio com a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel

3.2.1.1- Transferências Operacionais

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 09 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 1991.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração